



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 28 de outubro de 2021.

Ofício nº 126/21
P. 09

Senhor Presidente,

Solicito que o PROJETO DE LEI Nº 94/21, de 28 de outubro de 2021, de Autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO seja apreciado **em regime de urgência, urgentíssima.**

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, eis que retrata interesse público relevante, conforme justificativa anexa, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
29 / 10 / 21
[Signature]
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
LUIS DOS REIS AUGUSTO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP	
Nº Protocolo:	PLE-R-1570-29-10-2021
Etiqueta:	2085
Data:	29/10/2021 - 09:12:14
Gerada por:	Vinicius Matheus Adolpho Felizardo
Consulta pelo site:	https://www.camarasrviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 94/21 – DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 125.000,00, (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NABIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.03 – SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS

175.12.365.0016.1.007.4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 125.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 125.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

123.12.361.0016.2.019.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 125.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 125.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 28 de outubro de 2021.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal